

ERRATA 1

Errata ao Edital do Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título (portador de diploma) para o curso de Medicina da Universidade Salvador

A reitoria da Universidade Salvador torna público a Errata 1 ao Edital Nº MED_OBT_001/2025_1, publicado no site da Instituição no dia 08 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 2, para alteração do seguinte item:

2.1 Poderão participar deste processo seletivo para o curso de Medicina, os candidatos que:

- Sejam portadores de diploma de um dos seguintes cursos que consideramos de graduação da área da saúde (Bacharelado Interdisciplinar de Saúde, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia ou Terapia Ocupacional), na modalidade **Bacharelado e Tecnológico**, do território nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujas Instituições de Ensino Superior pertencerem ao sistema estadual, federal ou privado de ensino, devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente;
- Sejam portadores de diploma de um dos seguintes cursos que consideramos de graduação da área da saúde (Bacharelado Interdisciplinar de Saúde, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia ou Terapia Ocupacional), na modalidade **Bacharelado e Tecnológico**, em instituições de ensino situadas fora do país desde que atendam o previsto nesse edital, cujas instituições estejam listadas no site do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>).

Art. 2º: Altera-se a redação do item 4, para alteração do seguinte item:

4.2.6 Somente serão analisados nesta etapa, os documentos dos candidatos que obtiverem formação em um dos seguintes cursos que consideramos de graduação da área da saúde: Bacharelado Interdisciplinar de Saúde, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia ou Terapia Ocupacional. Será atribuída nota 1 (um) para o candidato aprovado na análise documental, caso contrário, o candidato será indeferido nesta etapa, recebendo nota 0 (zero) e será desclassificado do processo.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 5, para alteração do seguinte item:

5.1.b Persistindo o impasse, o desempate final será feito pela formação nos cursos que consideramos de graduação da área da saúde (Bacharelado Interdisciplinar de Saúde, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia e Terapia Ocupacional).

Art. 4º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Salvador, 01 de novembro de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Junior
Universidade Salvador